

LEI Nº 5.935, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações, por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
2027-Convênios com Entidades Culturais	
33.50.43-Subvenções Culturais(400).....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES	
001- CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES	
1029-Aquisição de veículos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (3).....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração